



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a demanda do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e a necessidade de realização de inspeções e exames em abatedouros;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura manterá 1(um) servidor, ocupante do cargo de Médico Veterinário em horário diferenciado que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

§ 1º O horário exercido pelo servidor será das 07:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, totalizando oito horas por dia e quarenta horas semanais.

§ 2º O intervalo de jornada diária previsto no parágrafo anterior poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de junho de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ
Vice-Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária Administração e Governo